

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2017 – CSP/PPGEL

Altera a redação da Instrução normativa 001/2017 – CSP/PPGEL que dispõe sobre as condições de aceite de matrícula para alunos especiais no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Estudos Literários – Mestrado e Doutorado Acadêmico da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho Superior - CSP, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários (PPGEL) - Mestrado e Doutorado Acadêmico, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução normativa 001/2017 – CSP/PPGEL passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A coordenação do PPGEL, divulgará até **08 de março de 2017**, quais requerimentos foram aprovados. Nos dias **13 e 14 de março de 2017** serão feitas as matrículas dos alunos especiais.”

Sala da Sessão do Conselho Superior do Programa, Campus de Tangará da Serra, em 03 de março de 2017.



Dr. Aroldo José Abreu Pinto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários-PPGEL
Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT
Telefone: (65) 3311-4925.

Presidente do Conselho